



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: \*\*\*.801.548-\*\*

em 19/12/2022 13:31:02

IP com nº: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2025](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2025)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: Nº 391/2022 - APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO DA SERVIDORA ATIVONY ALVES BARROSO
- ✦ PORTARIA: Nº 392/2022 - APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO DA SERVIDORA EDNETE DA SILVA PEREIRA
- ✦ PORTARIA: Nº 393/2022 - APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO DA SERVIDORA FABIANA GOMES DA ROCHA
- ✦ PORTARIA: Nº 394/2022 - DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR ARDSON JOVITA DE ARRUDA
- ✦ PORTARIA: Nº 395/2022 - DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SERVIDOR JOSÉ ROBERTO SANTOS SOUSA



**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 391/2022****PORTARIA Nº 391/2022 de 19 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 191, inciso II, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 027/2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** da servidora **ATIVONY ALVES BARROSO, Professor Nível II, Matrícula nº 409-1**, com lotação de origem na Escola Municipal Pio XII, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista o afastamento da servidora em dissonância ao que predispõe o Ordenamento Jurídico, bem como não observou o Princípio da Moralidade, vez que incorreu em abandono de cargo público, permanecendo a servidora em situação irregular, agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis/MA – 19 de dezembro de 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 392/2022****PORTARIA Nº 392/2022 de 19 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 191, inciso II, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 028/2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** da servidora **EDNETE DA SILVA PEREIRA, Atendente de Enfermagem, Matrícula nº 84-1**, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo, assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista o afastamento da servidora em dissonância ao que predispõe o Ordenamento Jurídico, bem como não observou o Princípio da Moralidade, vez que incorreu em abandono de cargo público, permanecendo a servidora em situação irregular, agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis/MA – 19 de dezembro de 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 393/2022****PORTARIA Nº 393/2022 de 19 de dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 191, inciso II, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 029/2022 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, resolve:

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO** da servidora **FABIANA GOMES DA ROCHA, Agente Administrativo, Matrícula nº 37-1**, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação, neste Município de Esperantinópolis/MA, em razão de ter cometido a infração de não observar as normas legais e regulamentares, agindo,

Assinado eletronicamente por: Diego Moura de Moraes - CPF: \*\*\*.801.548-\*\* em 19/12/2022 13:31:02 - IP com nº: 10.0.0.144  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2025](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2025)



assim, de forma ímproba ao infringir o Princípio da Legalidade, tendo em vista o afastamento da servidora em dissonância ao que predispõe o Ordenamento Jurídico, bem como não observou o Princípio da Moralidade, vez que incorreu em abandono de cargo público, permanecendo a servidora em situação irregular, agindo, dessa forma, em desconformidade ao disposto no artigo 174, III e art. 191, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis/MA – 19 de dezembro de 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 394/2022**

**PORTARIA Nº 394/2022, de 19 de Dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar do servidor **ARDSON JOVITA DE ARRUDA**, Professor Nível II, Matrícula nº 410-1, Cédula de Identidade nº 039822592010-9, CPF nº 702.363.213-15, com lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, no Município de Esperantinópolis – MA, em razão de não ter incorrido em qualquer falta e/ou ilícito, diante das provas e da conclusão advindas do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA

**GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 395/2022**

**PORTARIA Nº 395/2022, de 19 de Dezembro de 2022.**

O Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 197 da Lei Municipal nº 181/93 (Regime Jurídico Municipal), com fundamento no art. 226, da Lei Municipal nº 181/93, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022, resolve:

Art. 1º - DETERMINO o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar do servidor **JOSÉ ROBERTO SANTOS SOUSA**, Professor Nível II, Matrícula nº 549-1, Cédula de Identidade nº 040415032010-4, CPF nº 466.384.903-20, Lotação na Escola Municipal Francisco Jovita, neste Município de Esperantinópolis – MA, em razão de não ter incorrido em qualquer falta e/ou ilícito, diante das provas e da conclusão advindas do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal de Esperantinópolis – MA

